

**Ministério da Cidadania****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, o art. 23 c/c o art. 57, II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o art. 101, parágrafo único, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e considerando o disposto na Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, na Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, na Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, e na Resolução nº 6, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social, como também, na Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, e na Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do então Ministério do Desenvolvimento Social, resolve:

Art. 1º Ficam elegíveis ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os municípios e o Distrito Federal que tenham:

I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com registro no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSua; e

II - pelo menos 140 (cento e quarenta) indivíduos do público prioritário previsto no art. 2º da Portaria nº 956, de 22 de março de 2018.

Art. 2º Para os municípios e o Distrito Federal contemplados na forma do art. 1º desta Portaria, fica aberto novo período de adesão ao Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS, consoante Termo de Aceite e Compromisso do Programa disponível após a publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º A adesão ao Programa, por intermédio do Termo de Aceite e Compromisso, está condicionada à aprovação do respectivo conselho municipal de assistência social ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e inserção do Termo de Aceite no sistema, no período definido no caput.

§ 2º Compete à Secretaria Nacional de Promoção de Desenvolvimento Humano - SNPDPH - atualizar semestralmente a relação dos novos municípios elegíveis para adesão ao Programa e do Distrito Federal, caso este ainda não tenha sido contemplado, providenciando a publicação da lista no sítio do Ministério da Cidadania na Internet.

Art. 3º A partir do primeiro dia útil do mês posterior de cada bimestre, a SNPDPH fará a consolidação dos municípios e/ou do Distrito Federal que efetuaram a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no bimestre anterior, e efetuará a publicação da lista no Diário Oficial da União - DOU.

§ 1º Considera-se mês de adesão aquele referente à publicação prevista no caput, desde que aprovado pelo conselho de assistência social do respectivo município e do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 2º A publicação da adesão estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

§ 3º O início do repasse financeiro aos municípios e do Distrito Federal se dará a partir do mês de competência da publicação da adesão do município no DOU.

§ 4º Caso o município ou o Distrito Federal tenha realizado a adesão e não seja contemplado, em razão da indisponibilidade orçamentária, permanecerá cadastrado no banco de dados para os próximos bimestres, sem necessidade de nova adesão.

§ 5º A ordem de classificação dos municípios e do Distrito Federal obedecerá a data e hora do registro da solicitação no Termo de Aceite e Compromisso no sistema de adesão do Ministério da Cidadania, conforme dispõe o § 1º deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 1.308, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/06/2019 e 04/09/2019, e na reunião extraordinária realizada em 22/05/2019.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/06/2019 e 04/09/2019, e na reunião extraordinária realizada em 22/05/2019.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

1 - Processo: 71000.022850/2019-25

Proponente: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul

Título: Educando Pelo Esporte V

Registro: 02RS000952007

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 92.863.000/0001-33

Cidade: Porto Alegre UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 690.595,83

(Bloqueada) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº3418 DV:5 Conta Corrente vinculada nº 6410-6

Período de Captação até: 12/06/2021

2 - Processo: 71000.031903/2019-07

Proponente: Fundação Gol de Letra

Título: Lazer na Vila 3

Registro: 02SP001392007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.384.111/0001-00

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 517.546,93

(Bloqueada) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 3887-3

Período de Captação até: 04/09/2021

3 - Processo: 71000.033754/2019-11

Proponente: Instituto Ingo Hoffmann

Título: Famílias do Instituto em Ação 2020 Continuidade

Registro: 02SP126402013

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 06.346.377/0001-83

Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 346.920,36  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0994 DV: 6 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 35552-6  
Período de Captação até: 04/09/2021  
4 - Processo: 58000.006385/2019-17  
Proponente: Motortech Competições  
Título: Jovem Talento  
Registro: 02RS050022009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.384.111/0001-00  
Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 517.546,93  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 53998-8  
Período de Captação até: 04/09/2021  
5 - Processo: 58000.006396/2019-05  
Proponente: Motortech Competições  
Título: DNA de Vencedor  
Registro: 02RS050022009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.384.111/0001-00  
Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 524.384,61  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 53996-1  
Período de Captação até: 04/09/2021  
6 - Processo: 58000.006388/2019-51  
Proponente: Motortech Competições  
Título: No Rumo das Vitórias  
Registro: 02RS050022009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.384.111/0001-00  
Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 425.156,64  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 53997-X  
Período de Captação até: 04/09/2021  
7 - Processo: 71000.028941/2019-74  
Proponente: Motorsports Eventos Ltda.  
Título: Pilotando Bem  
Registro: 02RS167962017  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 23.051.655/0001-94  
Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 445.535,36  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 53994-5  
Período de Captação até: 04/09/2021  
8 - Processo: 71000.028949/2019-31  
Proponente: Motorsports Eventos Ltda.  
Título: Piloto do Bem  
Registro: 02RS167962017  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 23.051.655/0001-94  
Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 605.034,56  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV:1 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 53993-7  
Período de Captação até: 04/09/2021  
9 - Processo: 71000.028964/2019-89  
Proponente: Motorsports Eventos Esportivos  
Título: "Em Ritmo Acelerado para o Futuro"  
Registro: 02RS167962017  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 23.051.655/0001-94  
Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 533.573,52  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 53995-3  
Período de Captação até: 04/09/2021  
10 - Processo: 58000.117234/2017-21  
Proponente: Municípios de Canoas  
Título: Movimenta Canoas - Da Base ao Rendimento  
Registro: 01RS165052017  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 88.577.416/0001-18  
Cidade: Canoas UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.157.011,79  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0479 DV: 0 Conta Corrente  
(Bloqueada) vinculada nº 121389-X  
Período de Captação até: 12/06/2021

**RETIFICAÇÃO**

Processo Nº 71000.026791/2019-64

No Diário Oficial da União nº 127, de 04 de julho de 2019, na Seção 1, página 03 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1288/2019, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.316.625,28, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 19 de março de 2019, no valor de R\$ 2.311.288,28.

**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****PORTARIA Nº 540, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

**ANEXO I**

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )  
178325 - julia ishida e sandra hiromoto (provisorio)  
claudia suemi hamasaki  
CNPJ/CPF: 598.299.159-72  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Complementado: R\$ 2.997,50  
Valor total atual: R\$ 113.823,47

